



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01-2025 Lei nº 14.133/2021

CREDENCIAMENTO nº: 01/2025, Objeto: **Credenciamento de Leiloeiro Oficial**, regularmente matriculado na Junta Comercial, para a **prestação de serviços de organização e condução de leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos** visando à **alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Propriá/SE**.

Data: 19/09/2025

Local: SEDE ADMINISTRATIVA DA PMP

Horário: 09:00 INÍCIO E 14:30 TÉRMINO

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09:00, reuniram-se os membros da **Comissão de Contratação**, designada por meio da Portaria nº 161/2025, publicada em Diário Oficial do Município de 12/08/2025, com a finalidade de realizar a **análise da documentação de habilitação** dos leiloeiros, enviadas contando da data admitida para envio até hoje, através do e-mail credenciamento@propria.se.gov.br, resultando nos interessados, conforme listagem abaixo:

OSMAN SOBRAL E SILVA – CPF 164.*.***-53**
ARTHUR FERREIRA NUNES – CPF 640.*.***-72**
ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA – CPF 061.*.***-20**
DANIEL ELIAS GARCIA – CPF 910.*.***-53**
HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS JUNIOR – CPF 481.*.***-15**
CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS – CPF 942*.***-91**

Aberta a reunião, iniciou-se a análise dos documentos encaminhados pelos interessados.

OSMAN SOBRAL E SILVA, apresentou toda a documentação exigida, **atendendo integralmente aos requisitos do edital**.

ARTHUR FERREIRA NUNES, apresentou toda a documentação exigida, **atendendo integralmente aos requisitos do edital**.

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA, apresentou documento exigido no item 4.3 b) incompleto e **Certidões expiradas (cível estadual e CND Estadual)**.

DANIEL ELIAS GARCIA, apresentou toda a documentação exigida, **atendendo integralmente aos requisitos do edital**.

HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS JUNIOR não **apresentou documentos essenciais exigidos no edital de credenciamento**, a saber: 9.4. Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; 9.6. Qualificação econômico-financeira; ANEXO III Modelo de Declaração Conjunta. Diante da ausência desses documentos obrigatórios, a Comissão deliberou que **não**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

cabe diligência, uma vez que não se trata de complementação ou saneamento de falhas formais, mas de **efetiva ausência de comprovação de requisitos obrigatórios** para habilitação, conforme previsto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Item 4.13 do Edital.

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS apresentou documento exigido no item **4.3 b)** incompleto e **CRF** está com prazo expirado.

Considerando que, no caso de **ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA e CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS** os documentos foram apresentados, mas necessita ser atualizado para aferição da regularidade do proponente, a Comissão deliberou pela **diligência**, concedendo ao interessado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação da certidão válida, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Item 4.13 do Edital.

Após a análise das documentações, a Comissão deliberou conforme quadro abaixo:

ARTHUR FERREIRA NUNES - **HABILITADO**

OSMAN SOBRAL E SILVA - **HABILITADO**

ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA – **AGUARDANDO DILIGÊNCIA**

DANIEL ELIAS GARCIA - **HABILITADO**

HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS JUNIOR - **INABILITADA**

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS – **AGUARDANDO DILIGÊNCIA**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, segue assinada pelos membros da Comissão.

Propriá (SE), 19 de setembro de 2025

Saulo Alves dos Santos

PRESIDENTE

Edy Kennedy de Souza Menezes

SECRETÁRIO

Aline Florencio da Silva

MEMBRO SUBSTITUTO